



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 047/2019

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013 de 06/03/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação - CME.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho Municipal de Educação – CME**, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanes.

Suplente: Rosiani Montoia.

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Fátima Campagnoli Garcia.

Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Adriana Paulina de Andrade

Suplente: Rosineia Viola Broleze

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:

Titular: Mauro Zanatta.

Suplente: Patrícia Azevedo Pereira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Alcione Regina dos Santos Aguilera.

Suplente: Alicia Ferreira Gomes de Freitas.

Representantes dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Rosemery de Souza Biaggi

Suplente: Ângela Biaggi



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais:

Titular: Janete Alves da Cruz

Suplente: Elisângela de Fátima Lopes

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Finais:

Titular: Rosi Montoia da Silva

Suplente: Dalva Aparecida Demétrio.

Representantes dos Professores do Ensino Médio:

Titular: Sonia Regina Jasper Goerll

Suplente: Cléia Aparecida Albanez de Oliveira

Representantes dos Professores da Educação Especial:

Titular: Valeria Fernanda Patrício Valoto

Suplente: Danieli de Souza Toretti

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: José Lourenço Tormena

Suplente: Marcos Roberto Beltrame

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria de Lurdes Roque

Suplente: João Carlos de Freitas Mendonça

Art. 2º - Os membros do CME terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

Art. 3º - O mandato deste Conselho será de 25/06/2019 à 25/06/2021.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor, retroagindo a 25/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 11 de outubro de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8169
Página nº: B – 03
Data de: 12/10/2019